

Duque de Caxias, 26 de abril de 2023
ASMETRO-PR

013-2023-OF-

Ao Senhor Márcio André Oliveira Brito
Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

Assunto: Proteção animal e segurança da força de trabalho do Campus Dr. Armenio Lobo da Cunha Filho do Inmetro

Senhor Presidente,

1. O campus Dr. Armenio Lobo da Cunha Filho do Inmetro está situado em Xerém, no 4º Distrito do município de Duque de Caxias, no encontro da Baixada Fluminense com a Serra do Mar, entre o rio Saracuruna e a rodovia BR-040, próximo à Vila Operária; o campus tem área de 180 hectares, sendo 120 ha de áreas florestadas e/ou de preservação permanente, 7.500 metros de perímetro e 50.000 m² de área edificada; contém um remanescente de Mata Atlântica com 18 hectares, que é monitorado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e Fundação SOS Mata Atlântica;
2. O campus está inserido em área de grande interesse ambiental, na Zona de Amortecimento da Reserva Biológica do Tinguá, e é rodeado pelas unidades de conservação Área de Proteção Ambiental de Petrópolis (UC federal de uso sustentável), Refúgio de Vida Silvestre da Serra da Estrela (UC estadual de proteção integral), Área de Proteção do Alto Iguaçu (UC estadual de uso sustentável) e Rebio do Tinguá (UC federal de proteção integral) e está no território de influência do Mosaico de Mata Atlântica Central Fluminense;
3. A singularidade da inserção territorial do campus do Inmetro, no encontro da Baixada Fluminense com a Serra do Mar, e as condições socioambientais no seu entorno, criam um ambiente de coexistência dos humanos com a fauna silvestre residente e animais em situação de abandono, os quais,

devido à permeabilidade dos limites do campus eventualmente acabam por adentrar em busca de refúgio e alimento no terreno.

4. A entrada de novos animais sem antecedentes de saúde conhecidos, bem como a interação destes com humanos e outros animais sem um devido monitoramento, pode incorrer em um ambiente favorável para a disseminação de zoonoses, doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas e, também, entre animais, gerando riscos para todos nesse ecossistema. Por outro lado, animais que já estão integrados ao campus, denominados comunitários, e cuja saúde tem sido monitorada continuamente por voluntários, parecem exercer, por territorialismo, um controle do número de novos animais errantes que tentam adentrar no campus, mantendo assim internamente um ambiente mais seguro para todos.
5. Os animais já existentes nas dependências do Campus do Inmetro são considerados animais comunitários, estando, portanto, protegidos pela legislação nas diferentes esferas, incluindo por analogia a esfera municipal (Lei Municipal da cidade do Rio de Janeiro nº 4.956, de 3 de dezembro de 2008).
6. Diante deste contexto, faz-se necessária atenção à saúde dos animais já existentes no campus, sejam eles silvestres ou aqueles outrora abandonados, a fim de proteger o ambiente institucional dos malefícios associados ao ato de abandono, bem como do adoecimento de animais comunitários ou silvestres abandonados em suas imediações, os quais atuam como sentinelas para a saúde humana.
7. Em relação aos animais comunitários presentes no campus, a atenção inclui os serviços de:
 - a. Alimentação diária e estrutura de apoio para distribuição mais eficiente e higiênica de comida e água (instalação de comedouros e bebedouros tipo canos de pvc ou outro, em locais estratégicos);
 - b. Provimento de estrutura física para manejo emergencial/transitório, quer sejam situações de quarentena; convalescença; atendimento in loco e higiene de cães e gatos (o campus dispõe hoje de algumas estruturas que poderiam ser adaptadas com baixo custo);

- c. Monitoramento da população e controle de natalidade, com eventuais castrações quando necessário;
 - d. Vacinação, desvermifugação e outros procedimentos regulares disponíveis (tais como controle de ectoparasitas – sarna, pulgas, carrapatos, e miíases - berne e bicheiras) que impeçam ou mitiguem o surgimento de zoonoses;
 - e. Atendimento emergencial;
 - f. Eutanásia, exclusivamente quando, de fato, não houver solução médico-cirúrgica para reversão de processos patológicos que culminem em óbito ou comprometimento da qualidade de vida de um determinado animal;
 - i. as decisões quanto ao procedimento de eutanásia deverão ser precedidas por esclarecimentos do(s) profissional (is) envolvido(s) na questão aos colaboradores da instituição que se dedicam continuamente aos cuidados diretos da população de animais comunitários do campus.
8. Em relação aos animais silvestres, a atenção inclui os serviços:
- a. remanejamento de animais vertebrados silvestres (mamíferos, aves, répteis e anfíbios) dos ambientes internos e, quando se colocam em risco, ou ameaçam ou causam transtorno para os usuários e à circulação do campus, do entorno das edificações, das vias e passeios; nesse sentido se aplica a adoção de medidas protetivas para evitar a repetição de eventos fatais com aves (tucanos, beija-flores e saracuras) que se chocaram contra as janelas espelhadas dos prédios do Campus;
 - b. no caso de mamíferos e aves, esta população pode demandar cuidados emergenciais e até remoção para um centro de atendimento especializado no caso de algum incidente;
 - c. hoje o Campus abriga 7 tartarugas-tigre d'água, além de carpas e peixes;
 - d. Limpeza frequente dos tanques, distribuição de ração apropriada e monitoramento da saúde desses animais são necessárias para mantê-los saudáveis e em segurança.
9. Entendemos ser pertinente a adoção paulatina das medidas acima, dividindo-as em ações de curto, médio e longo prazos para a promoção

de meios mais adequados para alimentação e proteção dos animais, e que tais medidas sejam objeto de estudo e proposição de um Grupo de Trabalho ou Comitê, designado pela Presidência do Inmetro por meio de Portaria, a ser composto por representantes do grupo voluntário de protetores de animais do campus, um membro da Coordenação-Geral de Infraestrutura – Coinf, e um membro do Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional – Sesao.

10. Seria, adicionalmente, competência do Grupo de Trabalho ou Comitê de Monitoramento de Animais do campus do Inmetro:

10.1 Promover ações educativas, voltadas à consciência ambiental e à posse responsável de animais, bem como buscar parcerias externas e internas para controle populacional e de zoonoses e tratamento humanitário aos animais abandonados.

Nota: entende-se por tratamento humanitário a alimentação e fornecimento de água diariamente em condições higiênicas, abrigo adequado, promoção e manutenção da saúde.

10.2 Propor políticas e procedimentos sobre o manejo dos animais no Campus, considerando se tratar de ato cruel e criminoso, o abandono de animais no Campus, conforme determina a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Lei estadual nº 8145, de 29 de outubro de 2018, abrangendo, mas não se limitando a:

- a. Propostas para esquemas de identificação, castração, vacinação e alimentação adequada.
- b. Formulação de procedimentos e implementação junto às equipes de vigilância, manutenção, limpeza e conservação do campus relativos ao manejo de animais, entre eles:
 - i. Higienização dos locais onde estejam transitoriamente abrigados,
 - ii. Alimentação,
 - iii. Controle de entradas e saídas do campus e situações de segurança relativas aos animais comunitários e silvestres.

10.3 Propor soluções para as ações referenciadas neste documento, quer seja pela proposição de contratação de serviços especializados e aquisição de insumos, como também pela busca por estabelecimento de convênios com hospitais escola, hospitais municipais e regionais, seja

para atendimento a baixo custo ou gratuito, desde que garantidas as condições de transporte e acompanhamento do animal.

Respeitosamente

Ana Cristina Diniz Maciel Follador
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade

Ana Paula Gomes Braga de Azevedo
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade

Andre Luis de Sousa dos Santos
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade

Edson Seiti Miyata
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade

Marcelo Nascimento Moreira da Silva – Secretário Geral do ASMETRO-SI

Paula Cristina Lima Cunha – Advogada do ASMETRO-SI

Sergio Ballerini – Presidente do ASMETRO-SI